



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 722/2.021,

de 13 de abril de 2.021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 272.674,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 272.674,99 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.05 – URBANISMO.**

**02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**15.451.00007-1011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS.**

**CATEGORIA ECONÔMICA:**

**(373) 4.4.90.51.00 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 238.855,00.**

**(374) 4.4.90.51.00 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 33.819,99.**

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial contarão com excesso de arrecadação, no valor de R\$ 238.855,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), por conta da liberação de recurso federal do Ministério de Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse n. 900356/2020/MDR/CAIXA e o valor de R\$ 33.819,99 (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições constantes.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 13 de abril de 2.021.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 722/2021, em fls. 45, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 13 de abril de 2.021.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal